

**ESTADO DO PARANÁ**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88**Telefone:** (46) 3313-3550**Endereço:** RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA**CEP:** 85501-530 - Pato Branco**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nr.: 11/2026****Processo Adm.:** 189/2026**Data do Processo:** 01/08/2026**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 189/2026
b) **Nr. Licitação:** 11/2026 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 06/08/2026
e) **Objeto da Licitação:** Formação de registro de preço para aquisição emergencial e parcelada de medicamento destinado ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e de seus municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no Aviso de Contratação Direta e seus anexos

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

1 - Cianocobalamina 5.000 mcg (Vitamina B12) +
Cloridrato de Piridoxina 100 mg (Vitamina B6) + Cloridrato
de Tiamina 100 mg (Vitamina B1), solução injetável,
ampola

DOSE	26.000,000	6,4700	R\$ 168.220,00
------	------------	--------	----------------

Total fornecedor: R\$ 168.220,00**Total geral:** R\$ 168.220,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

Pato Branco/PR, 06 de Agosto de 2026

.....
VILMAR SCHMOLLER

Presidente



Assinantes



VILMAR SCHMOLLER

Assinou em 06/08/2026 às 11:29:53 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de VILMAR SCHMOLLER com o CPF ***.910.449-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, VILMAR SCHMOLLER, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NK5-LRM-7N3-V52